

com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, respetiva validade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e ou telemóvel e endereço de correio eletrónico;
- Habilitações literárias e situação profissional;
- Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data da publicação do respetivo aviso no *Diário da República*;
- Lista da documentação que acompanha a candidatura.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem, respetivamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;
- Projeto de intervenção na Escola — num máximo de 15 páginas, em letra arial 11, com espaçamento de 1,5 — contendo a identificação dos problemas, a definição da missão, das metas e das grandes linhas orientadoras da ação, bem como o plano estratégico a realizar no mandato;
- Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
- Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do número fiscal de contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do curriculum, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual, se este se encontrar na Escola Secundária de Emídio Navarro — Viseu.

3 — O método de seleção é constituído pelas seguintes fases processuais:

- Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

- Análise do Projeto de Intervenção na Escola, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas, assim como a sua exequibilidade em relação à natureza específica da Escola Secundária de Emídio Navarro — Viseu;

- Entrevista individual, visando apreciar, numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as capacidades do candidato relativamente ao perfil das exigências do cargo a que concorre.

4 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixada na Escola e divulgadas na sua página eletrónica no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas, sendo os candidatos notificados, individualmente, dentro do mesmo prazo.

14 de março de 2014. — A Presidente do Conselho Geral, *Eusila Maria Gomes de Lacerda Pereira*.

207692144

Agrupamento de Escolas de Estarreja

Aviso n.º 3950/2014

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de dezembro de 2013.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de março de 2014. — O Diretor, *Jorge Manuel de Jesus Ventura*.

207690346

Agrupamento de Escolas de Gondifelos, Vila Nova de Famalicão

Aviso n.º 3951/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, cuja relação jurídica de emprego público cessou, por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013.

Nome	Categoria/Grupo	Índice/Escalão	Cessação de funções
Maria de Jesus Ferreira de Carvalho	PQA/110	9/340	31/07/2013
Maria Helena Carvalho Silva Ferreira Faria	PQA/110	9/340	31/07/2013
Maria Manuela Costa Fernandes Ferreira Silva	PQA/110	9/340	30/11/2013

13 de março de 2014. — O Diretor, *Jones Maciel Santos Silva*.

207693181

Agrupamento de Escolas Padre José Augusto da Fonseca, Aguiar da Beira

Despacho n.º 4234/2014

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Padre José Augusto da Fonseca, Aguiar da Beira, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 4776/2012, de 4 de abril, da Diretora Regional de Educação do Centro, foram homologados os contratos do pessoal docente celebrados nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, decorrentes de procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de janeiro e do Decreto-Lei n.º 35/2007 de 15 de fevereiro, referentes ao ano escolar de 2013/2014, dos professores abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Ana Paula Rijo de Macedo	290
Emília Salomé Ferreira Campos Lopes	330
Margarida de Jesus Alves Pinto	500
Luis Miguel Jesus Caetano	620
Hugo Miguel Borges Sarmento	620

Nome	Grupo
João Paulo Faria Basto	620
Ricardo Manuel Mateus Oliveira	620
Helena Maria Marques Dias	910
Ana Paula Topete Lopes de Almeida	910
Fátima Maria Rodrigues Ferra	910
António Duarte Gonzalez Sousa	997
Rui Manuel Valadares Duarte	997
Américo Miguel da Cunha Mendes	997
Magda Fernanda Requeijo Alves Libório	998
Magda Solange Trindade dos Santos Viegas	999
Sara Sofia Mendes dos Santos Pimentel	999
José Carlos Pinto	999

13 de março de 2014. — A Diretora, *Sandra Maria Pereira Correia*.

207689512

Despacho n.º 4235/2014

Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro (LVCR), torna-se público que o assistente técnico José

Manuel Almeida Cardoso cessou a relação jurídica de emprego público em 31.01.2014, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo previsto na Portaria n.º 221-A/2013 de 8 de julho.

13 de março de 2014. — A Diretora, *Sandra Maria Pereira Correia*.
207689683

Agrupamento de Escolas Pioneiros da Aviação Portuguesa, Amadora

Aviso n.º 3952/2014

Abertura do Procedimento Concursal para o Recrutamento do Diretor do Agrupamento

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público, que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento Pioneiros da Aviação Portuguesa, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho:

1.1 — Docentes de carreira do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com pelo menos, cinco anos de serviço, e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores de habilitação específica para o efeito, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário;

b) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos cargos de diretor, subdiretor ou adjunto do diretor, presidente ou vice-presidente do conselho executivo, diretor executivo ou adjunto do diretor executivo ou membro do conselho diretivo e ou executivo, nos termos dos regimes aprovados respetivamente pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril e com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, pela Lei n.º 24/99, de 22 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de outubro;

c) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como diretor ou diretor pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo;

d) Possuam currículo relevante na área da gestão e administração escolar, como tal considerado, em votação secreta, pela maioria dos membros da comissão prevista no n.º 5 do artigo 22.º

2 — Formalizações das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Pioneiros da Aviação Portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Sede do Agrupamento, Avenida Alexandre Salles, 2720-012 Amadora, das 9 h 30 m às 16 h 00 m, ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, respetiva validade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone/telemóvel, e-mail;

b) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respetivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento, onde sejam identificados os problemas, definidos os objetivos e as estratégias e estabelecida a programação das atividades que se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópias do Bilhete de identidade/cartão de cidadão e do Número Fiscal de Contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual existente no Agrupamento onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de seleção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista profissional, visando apreciar numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

4 — Na análise da candidatura, serão considerados, entre outros, os parâmetros que a seguir se enunciam:

a) Conhecimento da comunidade escolar;

b) Opção por estratégias claras tendentes ao reforço do espírito de grupo;

c) Capacidade de liderança e de comunicação;

d) Capacidade de gestão de recursos humanos, demonstrando:

Empenho na dinamização da comunidade educativa,
Organização do Agrupamento como “corpo”,
Competência na concertação da atividade dos diferentes sectores,
Postura como elemento aglutinador,
Capacidade de auscultação, prevenção e resolução de problemas,
Respeito pela dignidade e privacidade do indivíduo,
Facilidade de comunicação e de relacionamento humano,
Disponibilidade para promover a rotatividade do exercício de funções e de cargos numa perspetiva de renovação e dinamismo;

e) Valorização das atividades de índole pedagógica e simplificação das de natureza administrativa;

f) Respeito pelas decisões institucionais dos órgãos representativos do Agrupamento, fomentando a comunicação e a articulação entre eles;

g) Espírito de cooperação com as instituições da Comunidade;

h) Opção pela otimização das infraestruturas materiais, condições físicas de funcionamento e operacionalidade das instalações escolares e das estruturas envolventes.

5 — Os resultados das candidaturas serão divulgados publicamente até 30 de maio de 2014, através do Portal Institucional do Agrupamento.

13 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Geral Transitório,
Francisco António Teixeira Vieira.

207688598

Agrupamento de Escolas de Valpaços

Aviso n.º 3953/2014

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente em exercício neste Agrupamento de Escolas, cuja relação jurídica de emprego cessou por motivo de aposentação durante o ano 2013

Nome	Categoria	Índice/Nível	Cessação de funções
Rui Jorge Cardoso Martins	Professor	299	31/10/2013
Jorge Manuel Castro Videira	Professor	299	30/11/2013
Maria Celeste Cardoso Batista Meireles	Professor	340	30/09/2013